



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - Edição nº 546

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024.
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 45/2025 ATÉ Nº 47/2025 - NOMEAÇÕES FAZ.
- DECRETO Nº 59/2025: "Ratifica a nomeação da Secretária Municipal de Saúde Pública para continuidade do exercício de suas funções."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 7BF9BAC526-4F32202D31-E5367584F1-FF299B6576 | Edição: 546



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024

*Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no
Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas e
Formação de Cadastro Reserva Edital de Abertura de
Inscrições nº 002/2024*

O Prefeito do Município de Tremedal-BA, no uso e gozo de suas atribuições legais e em face do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2024, conforme Edital nº 01/2025, devidamente publicado e homologado através do Decreto nº 30 de 2025, observando-se a ordem de classificação, determina:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados na forma do Anexo I deste Edital, parte integrante e indispensável deste, os quais devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tremedal-BA, situada na Avenida Joaquim Gonçalves nº 449, Centro, Tremedal-BA, CEP 45170-000, no prazo de 48 horas 2(dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, no horário de expediente (08:00 às 11:30 e 13:00 às 15:00h), para tratar de assuntos dos seus interesses, munidos dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Certificado de Reservista (original e cópia – para homens);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- PIS/PASEP (original e cópia);
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Duas Fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho - CTPS (original e cópia) e/ou digital e cópia;
- Ficha de cadastro de empregado preenchida (ANEXO III);
- Certidão de nascimento do(s) dependente(s).

Art. 2º. Os candidatos que não comparecerem dentro do prazo constante no artigo anterior, para serem nomeados ou assinar o respectivo “Termo de Desistência” (Anexo II), serão considerados desistentes, tornando a presente convocação sem efeito, ensejando para a Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar o candidato subsequente.

Tremedal-Bahia, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito Municipal

Página: 1

Autenticação: 7BF9BAC526-4F32202D31-E5367584F1-FF299B6576 | Edição: 546



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024**

Anexo I

CARGO 01 – Professor de Educação Infantil - TREMEDAL

Insc.	Nome	Posição
012	CÁTIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA NAZIOZENO	13º
141	FABIANA LACERDA DE ANDRADE TIGRE	14º
081	HELLEN KELLY ALMEIDA COSTA	15º
179	SANDRA SOARES AVELAR	16º
137	IVANETE SANTOS DE AGUIAR SILVA	17º
142	CÉLIA VIANA NUNES	18º
119	GILVANETE ROCHA VIANA PEREIRA	19º
002	MÔNICA ROSA DE SANTANA	20º
083	GISELE SILVA SOUZA	21º
159	SARAH OLIVEIRA VIANA	22º
110	WHALAS DE JESUS DOS SANTOS	23º
134	SIRLENE PEREIRA NUNES SOUZA	24º

**CARGO 02 – Professor de Ensino Fundamental I (Classes
Multisseriadas) - TREMEDAL**

Insc.	Nome	Posição
024	MARTA NASCIMENTO DIAS	13º
105	DANILIA SANTOS SILVA CARVALHO	14º
106	IVANEIDE DA SILVA	15º
156	MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	16º
101	ROSEIDE LIMA SALOMÃO	17º
143	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS NOVAIS	18º
009	NAIRLENE DA SILVA SOUZA	19º
164	RENATA SOARES SOUSA	20º

Página: 2

Autenticação: 7BF9BAC526-4F32202D31-E5367584F1-FF299B6576 | Edição: 546



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

028	REGIANE FRANÇA FERRAZ	21º
093	ERMELINA SANTOS VIANA	22º
092	JACKSON LIMA FREITAS	23º
015	RUTH PEREIRA DOS SANTOS	24º

**CARGO 03 – Professor de Ensino Fundamental I (Classes Seriadadas) -
TREMEDAL**

Insc.	Nome	Posição
011	ELIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	13º
005	ELIENE GONÇALVES DA SILVA	14º
038	LUCIANA NOVAIS PRADO	15º
145	SIDENI FERRAZ DE ANDRADE LACERDA	16º
132	ADENUSIA CILENE RODRIGUES SANTOS	17º
171	LEILA PEREIRA COSTA BATISTA	18º
102	ANA PAULA GONÇALVES RIBEIRO	19º
178	MARINALVA NUNES L. DE OLIVEIRA	20º
155	NELIA DE JESUS B. LIMA	21º
153	JAÍNA DOS SANTOS DIAS	22º
127	ELIETE DA SILVA OLIVEIRA	23º
082	AROLDI FERREIRA DOS SANTOS	24º



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
(NOME) (Nº DE INSCRIÇÃO)

_____ (ENDEREÇO) tendo sido aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2024, declaro que desisto de livre e espontânea vontade da vaga de _____, dia ____/____/____, ciente que com este ato estarei definitivamente eliminado (a) do referido Processo Seletivo.

Tremedal, Bahia, ____ de _____ de 2025.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

Página: 4

Autenticação: 7BF9BAC526-4F32202D31-E5367584F1-FF299B6576 | Edição: 546



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DE EMPREGADO

ÓRGÃO:	
Nome: _____	
End. Rua _____ Nº _____	Sala/Aptº _____
Bairro _____ CEP _____	Cidade _____ UF _____
Telefone Cel: _____ Cel 2 Nº _____	Telefone p/ Recado Nº _____
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe: _____	
Data de Nasc.: ____/____/____	Local de Nasc.: _____ UF _____
CTPS Nº _____ Série: _____	Data emissão: _____ CPF Nº _____
Título Eleitoral Nº _____	Zona: _____ Seção: _____ UF _____
Cart. de Identidade: _____	Órgão emissor: _____ Data: ____/____/____
Certif.de Reservista Nº _____	Série: _____ Categoria: _____
PIS Nº _____ Cadastro em ____/____/____	AG: _____ C/C _____
Grau de Instrução: _____	Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____	
Tem Filhos Menores de 14 anos? _____	Quantos? _____
Favor Anexar Cópias das Certidões	
Nome: _____	Data Nasc ____/____/____
Nome: _____	Data Nasc ____/____/____
DADOS BANCÁRIOS	
Conta Salário/Corrente do Sicoob:	
Numero da Agencia: _____	Número da Conta: _____
INFORMAÇÕES DE TRABALHO	
Possui vinculo de trabalho com outra instituição? Qual? _____	
Se possuir algum vinculo qual a carga horário? _____	
Japoussuiu ou possui vinculo de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Tremedal? _____	
Se possuir vinculo de trabalho com a Prefeitura é: () efetivo () contratado	
DADOS PARA ADMISSÃO: (A ser preenchido pelo Empregador)	
Data de Admissão: ____/____/____	Função: _____
Data do Exame Médico Admissional: ____/____/____	Apto: _____ Sim? _____ Não? _____
Salário: R\$ _____	

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento, relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos.

Tremedal-BA, _____ de _____ de 2025

(Assinatura do empregado)

Página: 5

Autenticação: 7BF9BAC526-4F32202D31-E5367584F1-FF299B6576 | Edição: 546



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 45/2025, DE 03 de fevereiro de 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da
Diretora Executiva de Educação”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Sra. Jildéia Ferreira Coelho Viana, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/ME 822.938.805-91, ao cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Educação, remunerado pelo símbolo CPC-DIR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 –
Tremedal - Ba

Autenticação: 7BF9BAC526-4F32202D31-E5367584F1-FF299B6576 | Edição: 546



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 46/2025, DE 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora Executiva da Procuradoria Jurídica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Sr. Elano Souza Silva, portador da cédula de identidade de n. 056761979 -SSP/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/ME 656.448.595-68, ao cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo da Procuradoria Jurídica, remunerado pelo símbolo CPC-DIR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 7BF9BAC526-4F32202D31-E5367584F1-FF299B6576 | Edição: 546



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 47/2025, DE 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Atendimento e Expediente do Gabinete do Prefeito”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Wisther Josiano de Araujo de Oliveira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF 020.345.215-10, ao cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Expediente do Gabinete do Prefeito, remunerado pelo símbolo CPC-GER.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 7BF9BAC526-4F32202D31-E5367584F1-FF299B6576 | Edição: 546



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 59/2025, DE 05 de fevereiro de 2025.

“Ratifica a nomeação da Secretária Municipal de Saúde Pública para continuidade do exercício de suas funções”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a nomeação da Sr.^a Sofia da Silva Pinto Lacerda, portadora da cédula de identidade n. 08.044.477-64 SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o n. 975.439.185-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública, remunerado pelo símbolo CPC-AP, mantendo-se a sua nomeação anteriormente concedida pelo Decreto nº 06/2021.

Art. 2º. O presente decreto tem efeito declaratório e visa garantir a continuidade do exercício da função, sem solução de continuidade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para 01 de janeiro de 20015 e revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL